



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2023**

De 02 de Maio de 2023

Autoria: Mesa Diretora

“Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial, conforme determina o artigo 66, do Regimento Interno, para análise do Projeto de Lei Complementar 002/2023.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “h” do § 1º do Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto, e considerando o disposto no § 1º do Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Planalto e o Art. 66 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após deliberação e aprovação em Plenário pelos nobres Edis, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO DE MESA**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial responsável pela análise e apresentação de Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar 002/2023, que “ESTABELECE NORMAS DE CARÁTER TRANSITÓRIO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, EXERCÍCIO DE 2023 TAXAS CORRELATAS”


**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes vereadores:

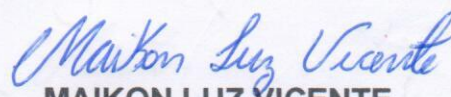
- Maikon Luz Vicente/PDT – Presidente;
- Velda Clarice Alves de Paula/PTB - Relatora
- Elder Knapp/MDB - Membro

**Art. 3º** A presente Comissão Especial terá seus trabalhos norteados pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, e terá o prazo de 10 (sessenta) dias para apresentar parecer conclusivo.

**Art. 4º** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, se extinguindo após a conclusão de seu objeto.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores Municipal de Santo Antônio do Planalto/RS, em 02 de maio de 2023.

  
**CEZAR FORMENTINI**  
Vereador Presidente

  
**MAIKON LUZ VICENTE**  
Vereador Secretário